

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



**FRESNOMAQ**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A



**Wap**  
Marca de Profissional

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0002900-68.2016.8.16.0035 - TJPR



Poder Judiciário do Estado do Paraná  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba- Foro Regional de São José dos Pinhais  
3ª Vara Cível de São José dos Pinhais  
29 de setembro de 2017

Excelentíssima Senhora Doutora *Márcia Hübler Mosko*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao Juiz, para juntada aos Autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A sob n. 0002900-68.2016.8.16.0035, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A**  
Rua Antonio Singer, Nº 200  
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

Link para Documentos do Processo  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



## Sumário

1. Considerações Iniciais .....	4
2. Andamento do Processo .....	4
3. Recurso de Agravo Interposto pela Recuperanda.....	7
4. Decisão Monocrática do Agravo de Instrumento .....	8
5. Do conflito de competência .....	8
6. Análise Financeira da Devedora .....	8
7. Nível de Emprego da Recuperanda.....	14
8. Transparência aos Credores .....	14
9. Encerramento .....	15



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A**  
Rua Antonio Singer, Nº 200  
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório Mensal.

## 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

Deste modo, visando facilitar o acesso das principais movimentações e informações pertinentes do processo, será

apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos desde a juntada do último Relatório Mensal elaborado por esta Administradora Judicial, o qual ocorreu no Evento 4712.1, como segue:

Quadro 1- Resumo dos Eventos principais

### LEITURA TÉCNICA

REF. MOV.	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	DESCRIÇÃO
4712	29/08/2017	AJ	Relatório da Devedora
4713	04/09/2017	FRESNOM AQ	Juntada de recurso de Agravo
4725	14/09/2017	PGM	Manifestação do Município
4729	15/09/2017	JUIZ DE DIREITO	Decisão
4820	22/09/2017	FRESNOM AQ	Juntada de recurso de Agravo
4821	25/09/2017	STJ	Juntada do Conflito de Competência decisão
4823	25/09/2017	JUIZ DE DIREITO	Despacho
4915	26/09/2017	BANCO ABC	Juntada dos instrumentos de procuração
4919	27/09/2017	TERCEIRO	Juntada de ofícios - telegrama



## 2.1. DA VISTORIA TÉCNICA AS DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA

Em atendimento ao disposto no art.22, inciso II, alínea “a” primeira parte, da Lei nº 11.101/2005, “ *Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta lei lhe impõe: II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial*”.

Diante do exposto tem-se que a vistoria técnica tem o objetivo de fiscalizar as atividades desempenhadas, confirmar as informações e evoluções apontadas pela empresa em recuperação ao longo do processo de Recuperação Judicial.

Neste sentido, no dia 11 do mês de setembro do corrente ano, por volta das 08:00 horas, o Economista e Perito Judicial Sr. Fernando Vaz Guimarães Abrahão, dirigiu-se à Comarca de São José dos Pinhais/PR, para vistoriar as dependências físicas da devedora.

O mesmo se dirigiu ao endereço da unidade Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.337.280/0001-04, com endereço na Rua Casimiro de Abreu, nº 03, Colônia Rio Grande.

Ao chegar ao local o AJ se identificou e fora recebido pelo Gerente Geral que lhe acompanhou em visita as dependências da empresa. Para garantir a veracidade das informações a serem verificadas solicitou autorização para a coleta de imagens, sendo a solicitação aceita, este passou a coletar imagens verificando de acordo com cada setor que:

- Áreas do setor comercial: O setor comercial encontra-se em pleno funcionamento, com a presença de funcionários e atendimento contínuo de ligações de clientes;
- Setor de controle e estoque: O estoque encontra-se plenamente abastecido.
- Setor de triagem e teste final para expedição: O setor de expedição tem mantido atividades regulares, no momento da inspeção pode-se verificar a quantidade de mercadoria a ser despachada.

Assim sendo, concluiu-se durante a vistoria realizada que a empresa se encontra em perfeita regularidade, com atendimento aos clientes, vendas e entregas regulares.



Figura 1 – Imagens da vistoria na empresa recuperanda.

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A

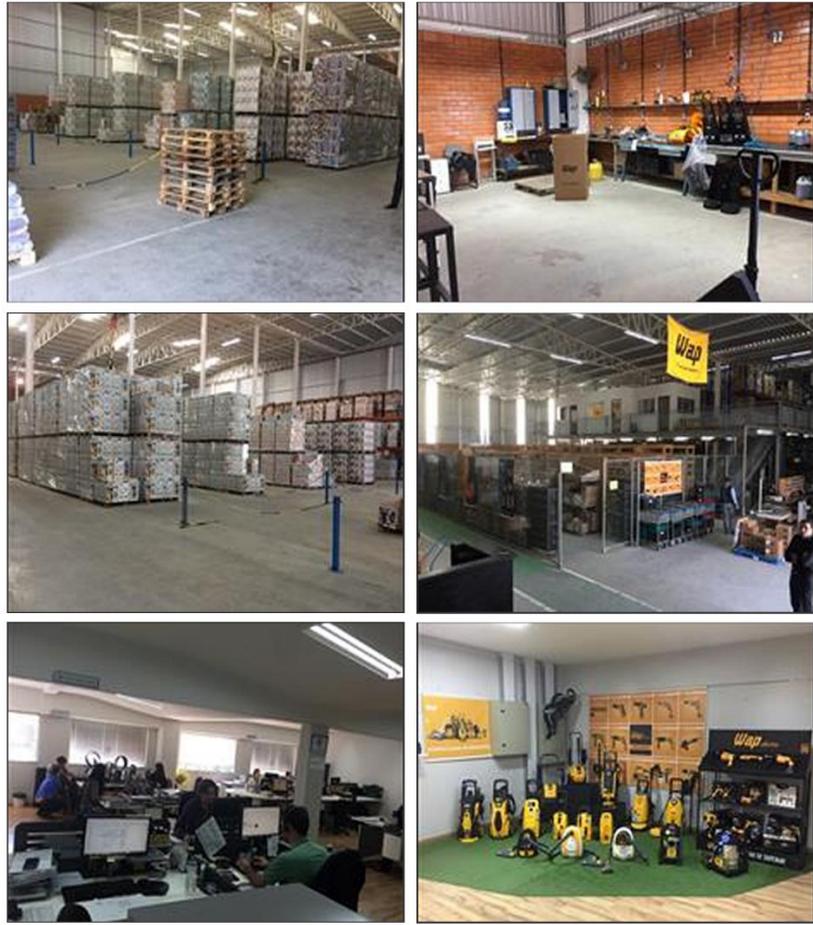


Figura 2 – Imagens da vistoria na empresa recuperanda.

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A



### 3. RECURSO DE AGRAVO INTERPOSTO PELA RECUPERANDA

Tendo em vista a decisão proferida pela d. Magistrada *a quo*, na qual indeferiu o pleito no que concerne ao pedido da recuperanda quanto ao parcelamento fiscal, argumentando que o referido parcelamento fiscal não teria sido criado para gerir os débitos fiscais de empresas, motivo pelo qual ensejou o ingresso de novo pedido pela devedora de parcelamento no âmbito da recuperação, partindo do pressuposto de um REFIS especificamente criado para empresas (Lei 9.964/00).

Entretanto a recuperanda teve seu pedido indeferido, em razão da ausência de competência do Juízo recuperacional para deliberar sobre a matéria federal.

Insurgindo-se contra a decisão proferida pela Magistrada, o patrono da recuperanda interpôs o recurso de Agravo de Instrumento aduzindo que a Nobre magistrada deixou de considerar a existência de precedentes do STJ, bem como de outros Juízos de primeiro grau, que entendem no mesmo sentido pleiteado pela agravante.

Nesse sentido, requereu a recuperanda tutela de urgência em virtude dos danos que a agravante poderá sofrer com a

manutenção da decisão agravada, haja vista que o indeferimento da proposta de parcelamento formulada pela devedora nos Autos da RJ, prejudicará a sua regularidade fiscal, podendo ocasionar o prosseguimento dos atos expropriatórios dos Fiscos credores em desfavor da recuperanda.

Assim sendo, pleiteia a empresa recuperanda o provimento do recurso, reformando-se a decisão agravada para garantir a possibilidade de adesão da empresa ao programa de parcelamento de débitos federais instituído pela lei nº 9.964/00, por se mostrar em conformidade com as regras e princípios contidos na Lei de Recuperação e Falências de Empresas.

Nesta mesma senda, o Município de São José dos Pinhais informou em suas manifestações que atualmente a empresa recuperanda deve ao fisco o total de R\$8.422,80 (oito mil, quatrocentos e vinte dois reais e oitenta centavos).

Por conseguinte, no (evento 4729.1) foi proferida decisão pela magistrada na qual informa estar ciente do recurso interposto pela recuperanda, na qual manteve a decisão por seus próprios fundamentos.



#### 4. DECISÃO MONOCRÁTICA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Trata-se do Agravo de Instrumento nº 1.732.150-7 interposto pela recuperanda, na qual impugnou a decisão (mov.4.139.1) proferida nos autos da Recuperação Judicial da empresa Fresnomaq, que indeferiu o pedido de parcelamento do débito tributário, nos termos da Lei 13.155/15 (PROFUT) e não conheceu do pedido para adoção do parcelamento do REFIS I, por entender que não possui competência para conceder e determinar o parcelamento dos tributos federais.

Isto posto, concluiu o Ministro Relator Espedito Reis do Amaral, que diante do quadrante fático e as razões expostas pela agravante, não é o caso de se conceder a antecipação da tutela recursal, pois reconheceu não ser viável sem o consentimento das Fazendas Públicas imputar a estas a obrigação de parcelamento do débito fiscal/tributário em condições diversas daquelas previstas em legislação específica.

#### 5. DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Trata-se do conflito de competência suscitado por Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A, tendo como suscitados os

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais – PR e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A discussão gira em torno de se definir qual o juízo competente para decidir sobre todos os atos executórios ajuizados contra a empresa em recuperação judicial, bem como sobre o destino dos valores bloqueados.

Ocorre que a decisão que proferiu o deferimento da recuperação judicial foi determinada a exclusão dos créditos de arrendamento mercantil ou com garantia fiduciária. Em cumprimento à decisão do Juízo Universal, o AJ ao apresentar o quadro de credores, excluiu em sua totalidade o crédito do Banco ABC, sendo esta exclusão acolhida pelo Juízo Universal.

Desta feita, o Ministro Relator Moura Ribeiro concluiu que o próprio Juízo Recuperacional reconheceu a extraconcursalidade do crédito do Banco ABC, não havendo de se falar em conflito de competência, julgando prejudicado o agravo interno interposto contra a decisão que indeferiu o pedido liminar.

#### 6. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Em continuidade às análises procedidas nos Relatórios anteriores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa



Recuperanda, contemplando o período de março a agosto de 2017, os quais serão objeto da análise seguinte.

Tabela 1 - Resumo dos Balançetes da Recuperada.

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A						
BALANÇETES 2017 EM R\$	MAR/2017	ABR/2017	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
<b>ATIVO</b>						
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	21.087.498,82	23.205.559,91	-81.668,87	93.611,28	201.824,27	110.709,93
ESTOQUES	11.789.312,36	11.379.514,86	10.929.419,56	11.555.739,42	12.075.473,51	13.418.092,51
OUTROS CRÉDITOS	3.114.482,36	2.872.482,36	746.482,36	746.482,36	746.482,36	1.638.482,36
DESPESAS ANTECIPADAS	27.556,50	23.519,75	19.483,00	15.446,25	11.409,50	7.372,75
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>36.018.850,04</b>	<b>37.481.076,88</b>	<b>41.814.002,75</b>	<b>45.172.954,96</b>	<b>47.056.876,37</b>	<b>48.990.029,68</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.107.991,59	5.108.786,10	5.111.624,77	5.112.649,30	5.118.435,01	5.137.014,21
INTANGÍVEL	13.419.228,01	13.396.008,21	13.368.489,21	13.345.299,14	13.321.377,21	13.297.515,40
IMOBILIZADO	9.148.083,61	9.223.064,31	2.452.172,92	2.570.567,59	2.599.350,65	2.582.156,60
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.675.303,21</b>	<b>27.727.858,62</b>	<b>20.932.286,90</b>	<b>21.028.516,03</b>	<b>21.039.162,87</b>	<b>21.016.686,21</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>63.694.153,25</b>	<b>65.208.935,50</b>	<b>62.746.289,65</b>	<b>66.201.470,99</b>	<b>68.096.039,24</b>	<b>70.006.715,89</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	11.814.549,20	10.303.123,18	14.438.386,82	17.133.628,71	17.259.269,00	11.384.296,09
EMPRÉSTIMOS	7.520.287,72	8.143.656,06	8.142.384,91	8.142.384,91	9.663.361,31	10.137.222,41
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>19.334.836,92</b>	<b>21.259.555,88</b>	<b>22.580.771,73</b>	<b>25.276.013,62</b>	<b>26.922.630,31</b>	<b>21.521.518,50</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.608.773,48	41.648.644,47	41.577.013,56	41.497.777,98	41.474.627,25	48.890.744,11
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>41.608.773,48</b>	<b>41.648.644,47</b>	<b>41.577.013,56</b>	<b>41.497.777,98</b>	<b>41.474.627,25</b>	<b>48.890.744,11</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.750.542,85</b>	<b>2.300.735,15</b>	<b>1.411.495,64</b>	<b>572.320,61</b>	<b>301.218,32</b>	<b>405.546,72</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>63.694.153,25</b>	<b>65.208.935,50</b>	<b>62.746.289,65</b>	<b>66.201.470,99</b>	<b>68.096.039,24</b>	<b>70.006.715,89</b>

A partir destas demonstrações contábeis fora realizada apreciação referente aos últimos dois meses, onde fora possível averiguar estabilização nas contas, bem como a estabilização dos indicadores financeiros da Recuperanda. Esclarecido tais pontos, passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$



**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações, avaliando a aptidão da empresa em continuar as atividades.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

- **Análise vertical** - A análise vertical tem como propósito mostrar a participação de cada conta contábil em relação ao seu valor total.

**AV – ANÁLISE VERTICAL** – Demonstra a representatividade de cada conta em relação ao total do ativo e do passivo.

$$AV = \frac{\text{Saldo da conta}}{\text{Ativo Total ou Passivo}} \times 100$$

- **Análise Horizontal** - mostra a evolução ou involução de cada conta das demonstrações contábeis e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre a evolução da empresa.

**AH – ANÁLISE HORIZONTAL** – Verifica a evolução entre os valores de uma determinada conta por períodos.

$$AV = \left[ \frac{\text{Conta do Ano X1}}{\text{Conta do Ano X0}} - 1 \right] \times 100$$

### 6.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O grau de endividamento é a medida da quantidade de capital de terceiros utilizados por uma empresa, ou seja, reflete o quanto ela financia seus Ativos com Recursos Próprios ou de Terceiros

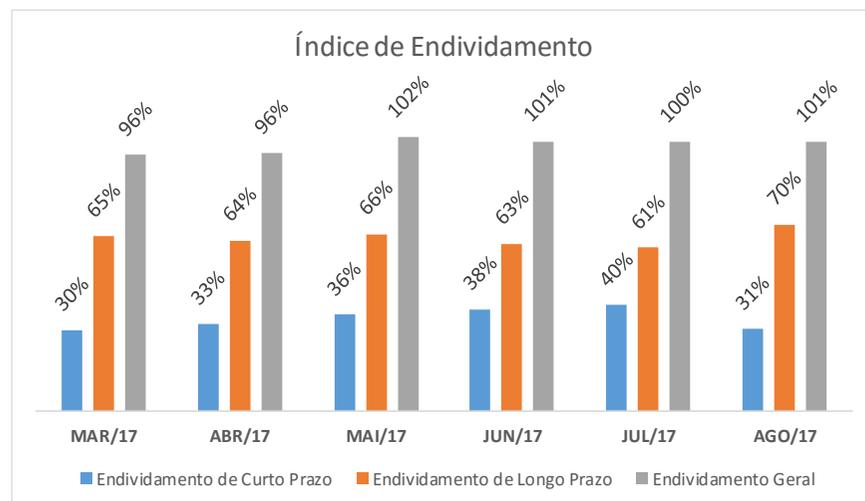


Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
Endividamento de Curto Prazo	30%	33%	36%	38%	40%	31%
Endividamento de Longo Prazo	65%	64%	66%	63%	61%	70%
Endividamento Geral	96%	96%	102%	101%	100%	101%

O nível de endividamento de curto prazo apresentado pela empresa no período de julho e agosto de 2017, demonstra redução nesta forma de endividamento passando de 40% em julho para 31% em agosto.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento.



Seguindo, fora avaliado o grau de endividamento a longo prazo, este apresentou crescimento passando de 61% em julho para 70% no mês de agosto. O endividamento geral apresentou aumento de 1% no período avaliado, subindo de 100% em julho, para 101% em agosto.

## 6.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Em relação ao índice de liquidez geral da empresa verificou-se que apresentou crescimento durante os meses de julho e agosto passando de R\$ 0,76 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, para R\$ 0,77 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívidas totais.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

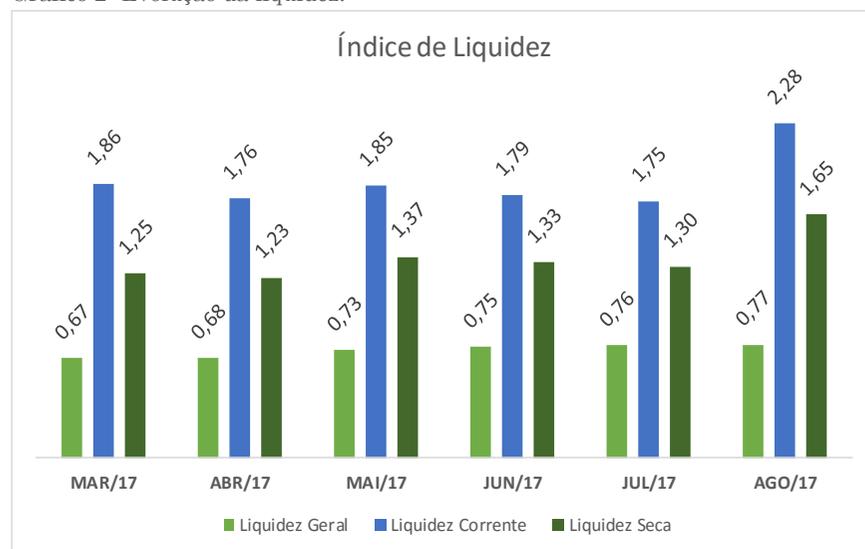
LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
Liquidez Geral	0,67	0,68	0,73	0,75	0,76	0,77
Liquidez Corrente	1,86	1,76	1,85	1,79	1,75	2,28
Liquidez Seca	1,25	1,23	1,37	1,33	1,30	1,65

As análises procedidas apontam aumento considerável no índice de liquidez corrente, em julho este índice estava fixado em R\$1,75 de recursos para cada R\$1,00 de dívida. Em agosto este índice subiu para R\$ 2,28 de recursos para cada R\$1,00 em obrigações vencíveis a médio prazo, no mês de julho do ano corrente.



Em análise ao índice de liquidez seca pode-se verificar que segue a mesma tendência aumentativa do índice anterior, passando de R\$ 1,30 de recursos disponíveis para cada R\$ 1,00 em dívidas em julho para R\$ 1,65 para cada R\$ 1,00 em obrigações no mês de agosto.

Gráfico 2- Evolução da liquidez.

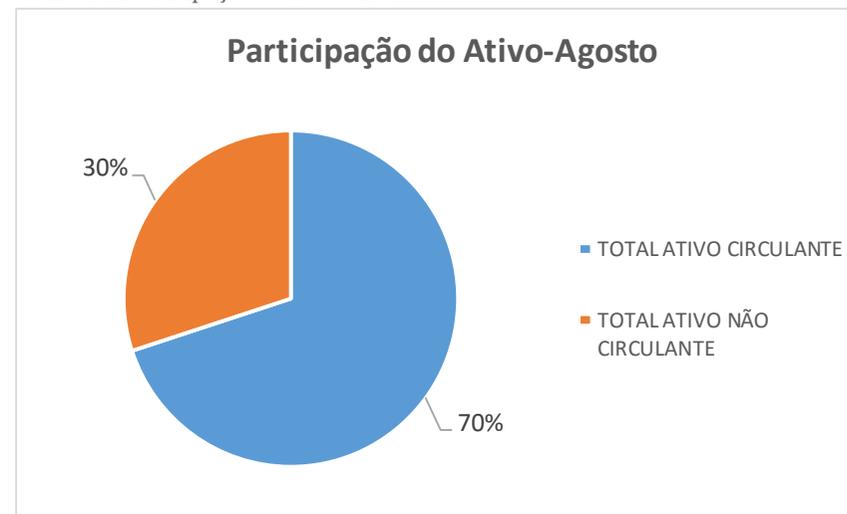


### 6.1. ANÁLISE VERTICAL

Em continuidade as análises, fora realizada análise vertical comparativa entre os períodos os meses de julho e agosto de 2017, na qual fora possível verificar que o ativo circulante

representava em julho um percentual de 69% sobre o total do ativo, e em agosto o mesmo passou a representar 70%. Seguindo, o ativo não circulante apresentou queda de 1% em participação sobre o passivo total passando de 31% em julho para 30% em agosto.

Gráfico 3- Participação sobre o ativo

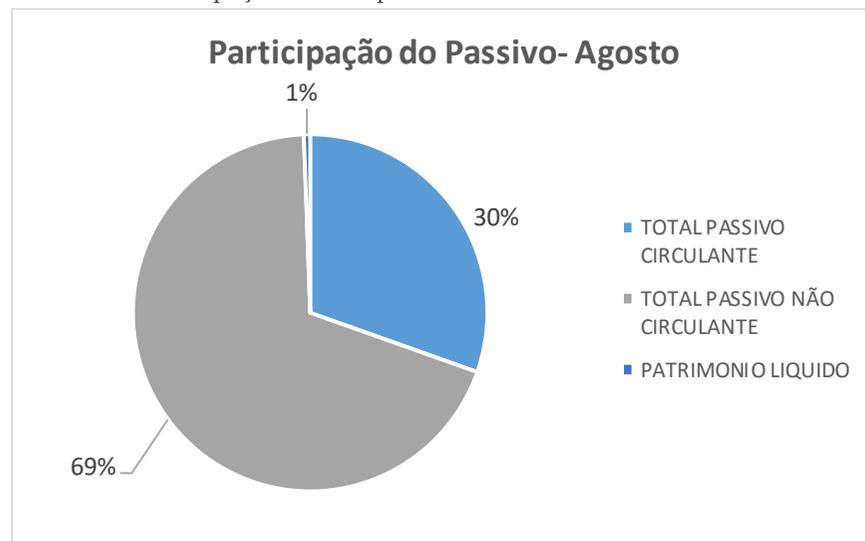


O passivo circulante da empresa representava, sobre o total do passivo, o percentual de 40% em julho e em agosto passou a 31%. O passivo não circulante, representava o percentual de 61% de participação sobre o passivo total em julho, em agosto apresentou redução e passou a exibir o montante de 69% sobre o total do



passivo. O patrimônio líquido da empresa permaneceu representando 1% de participação sobre o passivo total.

Gráfico 4- Participação sobre o passivo



## 6.2. ANÁLISE HORIZONTAL

Quanto a análise horizontal, fora realizada nos mesmos parâmetros da análise vertical, comparando os meses de julho e agosto de 2017. A respeito desta, pode-se verificar que o ativo total cresceu 2,81% entre o período avaliado, este aumento se deu principalmente pela conta outros créditos, que somadas perfizeram

um aumento de 119,49% e pela conta estoque que apresentou 11,12% de majoração no período avaliado.

Tabela 4 - Análise Horizontal e Vertical .

ANÁLISE HORIZONTAL E VERTICAL						
BALANCETES EM R\$	JUL/17	AV %	AH %	AGO/17	AV%	AH %
<b>ATIVO</b>						
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	201.824,27	0%	100%	110.709,93	0%	54,85%
ESTOQUES	12.075.473,51	18%	100%	13.418.092,51	19%	111,12%
OUTROS CRÉDITOS	746.482,36	1%	100%	1.638.482,36	2%	219,49%
DESPESAS ANTECIPADAS	11.409,50	0%	100%	7.372,75	0%	64,62%
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>47.056.876,37</b>	<b>69%</b>	<b>100%</b>	<b>48.990.029,68</b>	<b>70%</b>	<b>104,11%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.118.435,01	8%	100%	5.137.014,21	7%	100,36%
INTANGÍVEL	13.321.377,21	20%	100%	13.297.515,40	19%	99,82%
IMOBILIZADO	2.599.350,65	4%	100%	2.582.156,60	4%	99,34%
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.039.162,87</b>	<b>31%</b>	<b>100%</b>	<b>21.016.686,21</b>	<b>30%</b>	<b>99,89%</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>68.096.039,24</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>70.006.715,89</b>	<b>100%</b>	<b>102,81%</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	17.259.269,00	25%	100%	11.384.296,09	16%	65,96%
EMPRÉSTIMOS	9.663.361,31	14%	100%	10.137.222,41	14%	104,90%
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>26.922.630,31</b>	<b>40%</b>	<b>100%</b>	<b>21.521.518,50</b>	<b>31%</b>	<b>79,94%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.474.627,25	61%	100%	48.890.744,11	143%	117,88%
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>41.474.627,25</b>	<b>61%</b>	<b>100%</b>	<b>48.890.744,11</b>	<b>70%</b>	<b>117,88%</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>301.218,32</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>	<b>405.546,72</b>	<b>1%</b>	<b>134,64%</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>68.096.039,24</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>70.006.715,89</b>	<b>100%</b>	<b>102,81%</b>



No Passivo entre os meses de julho e agosto houve redução de participação de algumas contas no total do passivo, principalmente as contas exigíveis a curto prazo que caíram 34,04%, resultando na redução da participação do ativo em 20,06%. No entanto, as contas alocadas no passivo não circulante sofreram aumento na participação no total do passivo de 17,88%.

## 7. NÍVEL DE EMPREGO DA RECUPERANDA

Conforme mencionado nos relatórios predecessores, o processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica, da fonte produtora, do emprego e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Tabela 5 - Evolução do nível de emprego.

### RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

EVENTOS	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
Admissões	6	7	4	9	6	3
Desligamentos	1	3	9	5	3	1
<b>TOTAL DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>133</b>	<b>137</b>	<b>132</b>	<b>131</b>	<b>136</b>	<b>139</b>

Neste sentido, em análise as movimentações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, fornecidos pela Recuperanda, verificou-se que a Recuperanda tem mantido o quadro de funcionários equilibrado.

## 8. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.



## 9. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande, 29 de setembro de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

[contato@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:contato@realbrasilconsultoria.com.br) • [www.realbrasilconsultoria.com.br](http://www.realbrasilconsultoria.com.br)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX66 WAWHA BWZT9 5X6Y3

Data: 02/10/2017

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS

Por: FABIO ROCHA NIMER

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Outros\_Anexos



**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ, COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

**AUTOS:** 0002900-68.2016.8.16.0035

**REQUERENTE:** FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MÁQUINAS S/A

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Atividades Mensal do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, em complementação ao relatório mensal de atividades da Devedora, realizar a juntada do documento da Dashboard da Empresa recuperanda Fresnomaq.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**Administradora Judicial**

**Fabio Rocha Nimer**

**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

**PROTOCOLO: 01.1283.2274.09032016-JEPR**

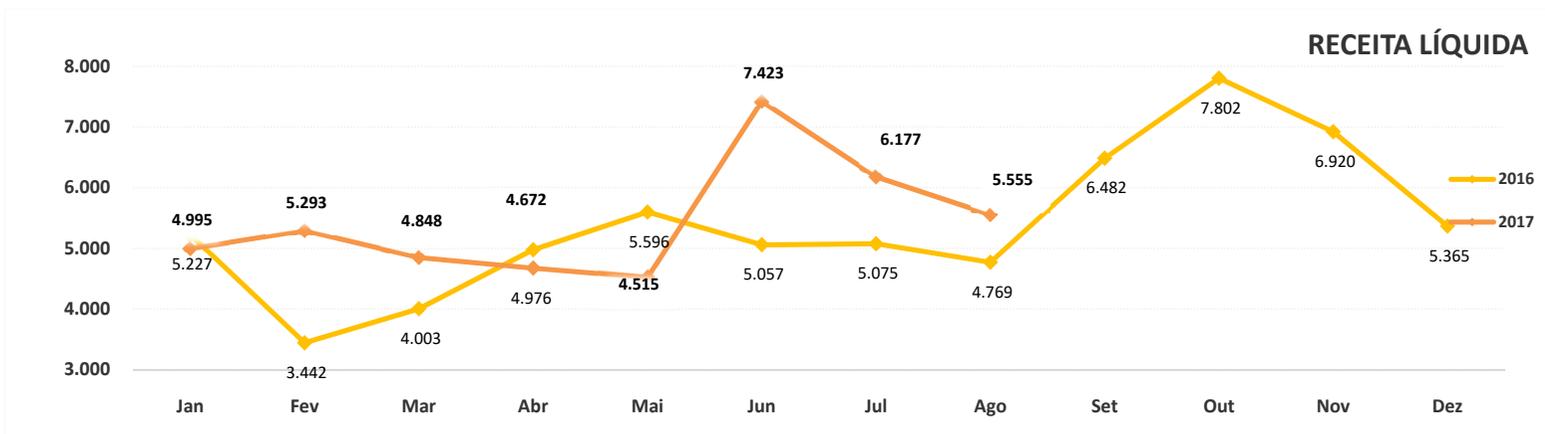
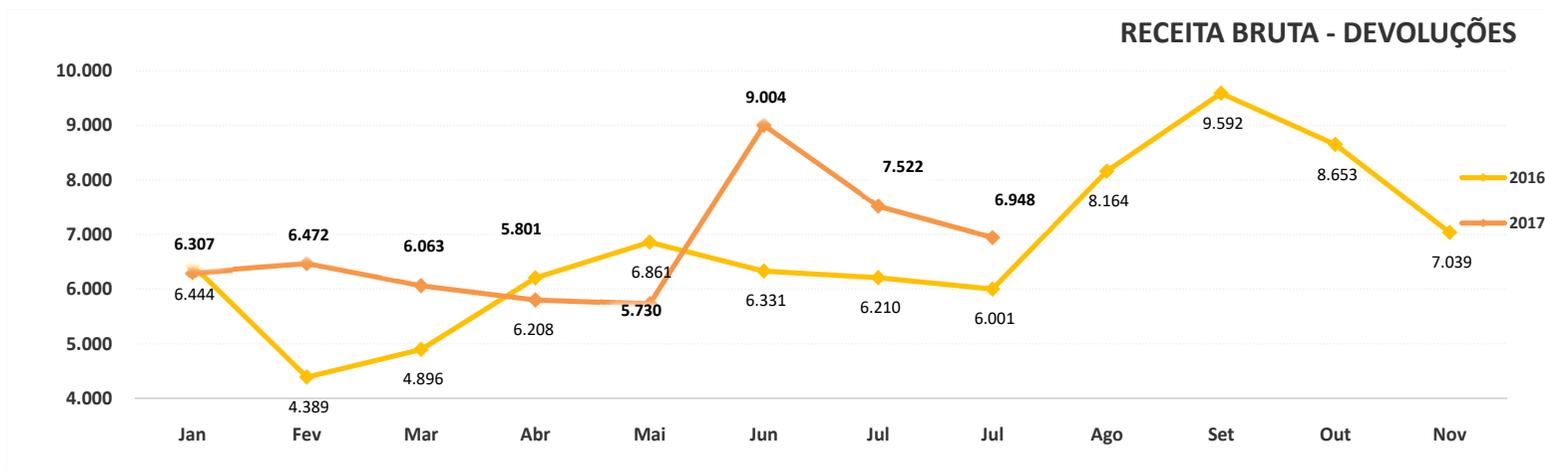


# Wap

2016 / 2017

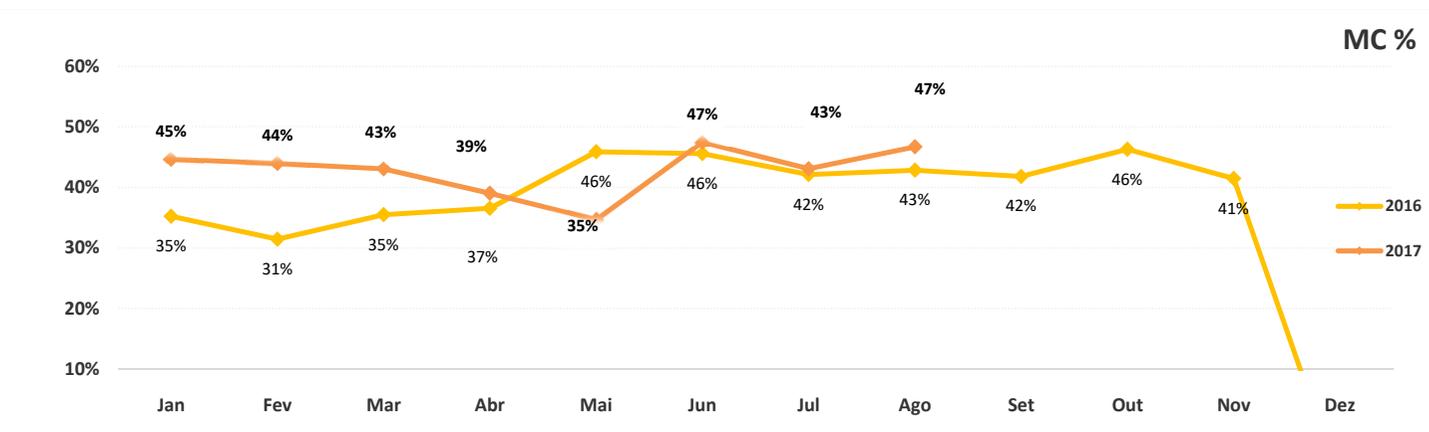
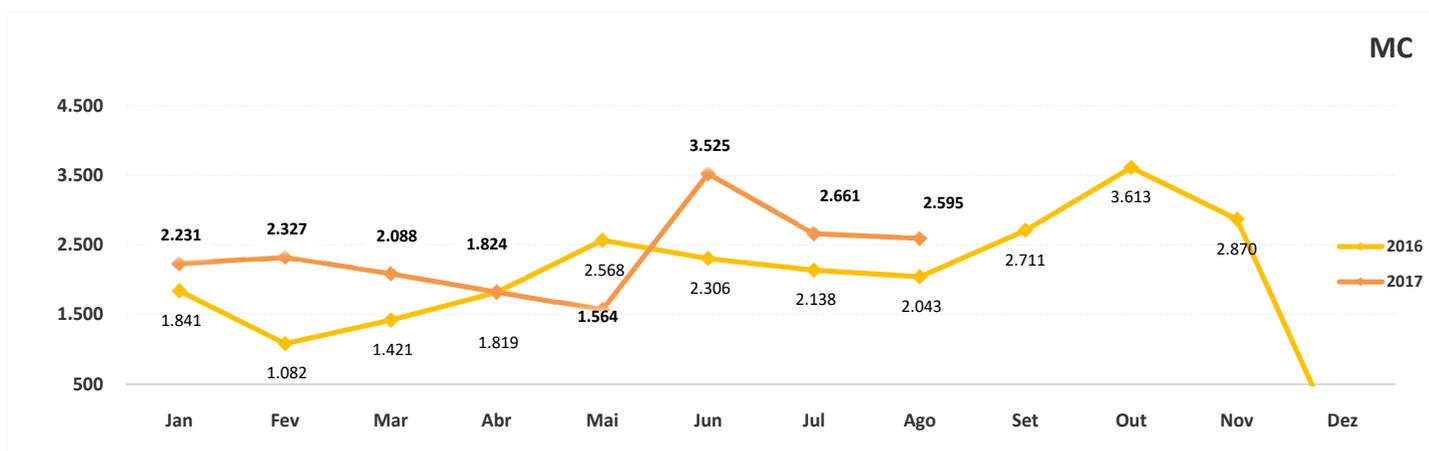


## Receita – Faturamento Mês a Mês

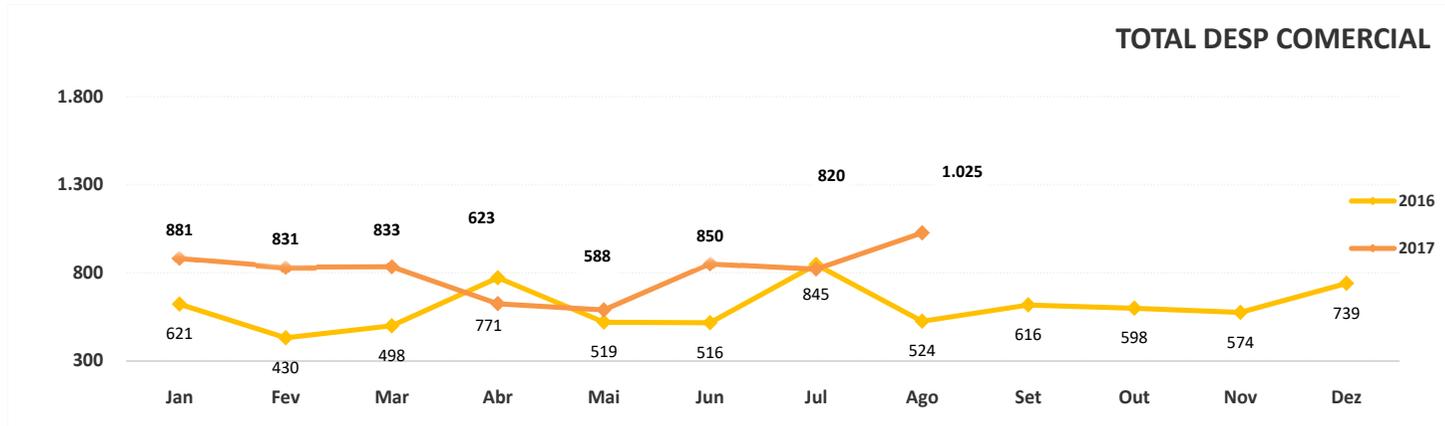
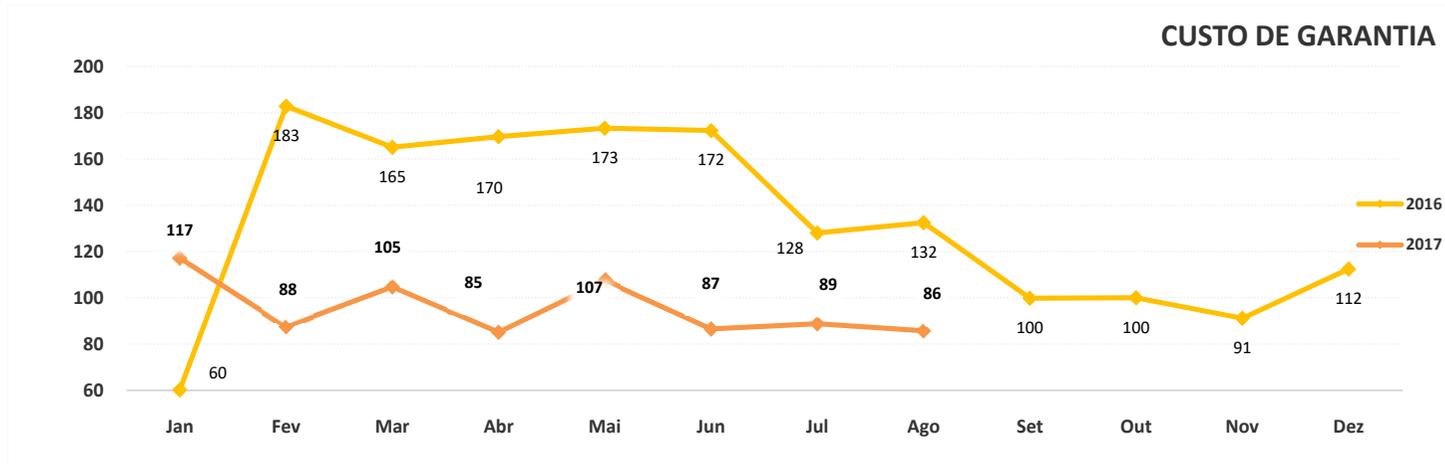




## Margem de Contribuição

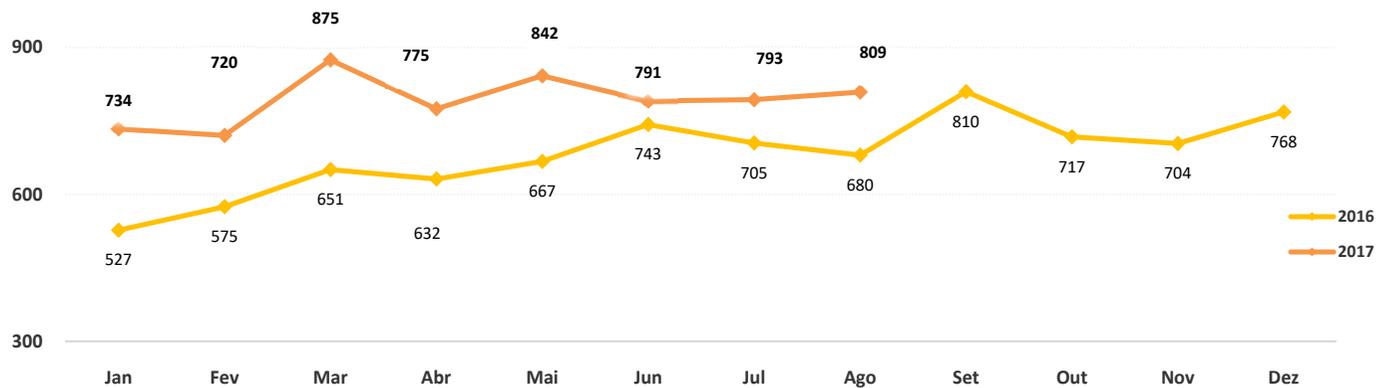


## Despesas com Vendas

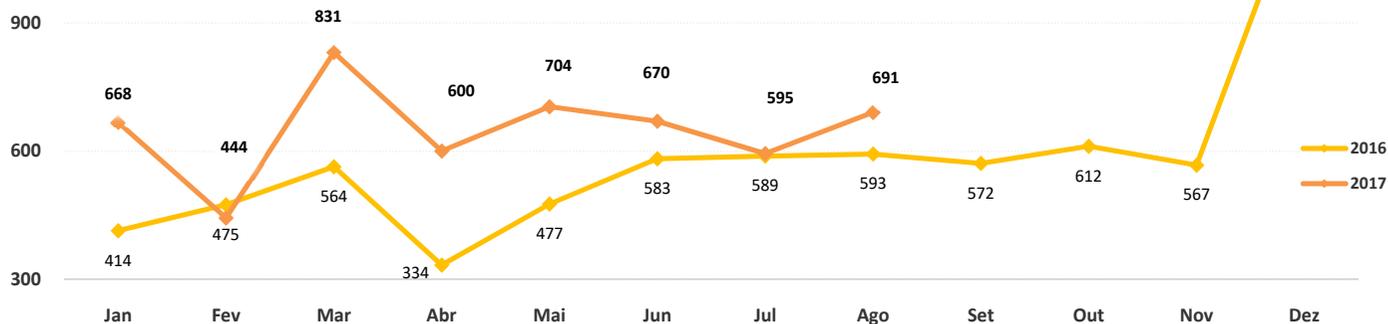


## Despesas Gerais Administrativas

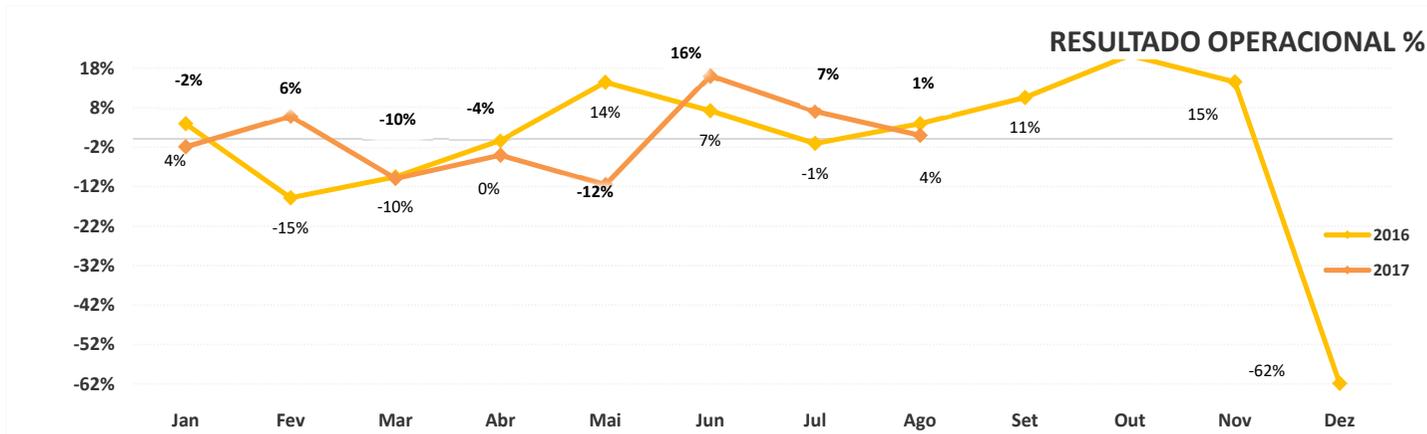
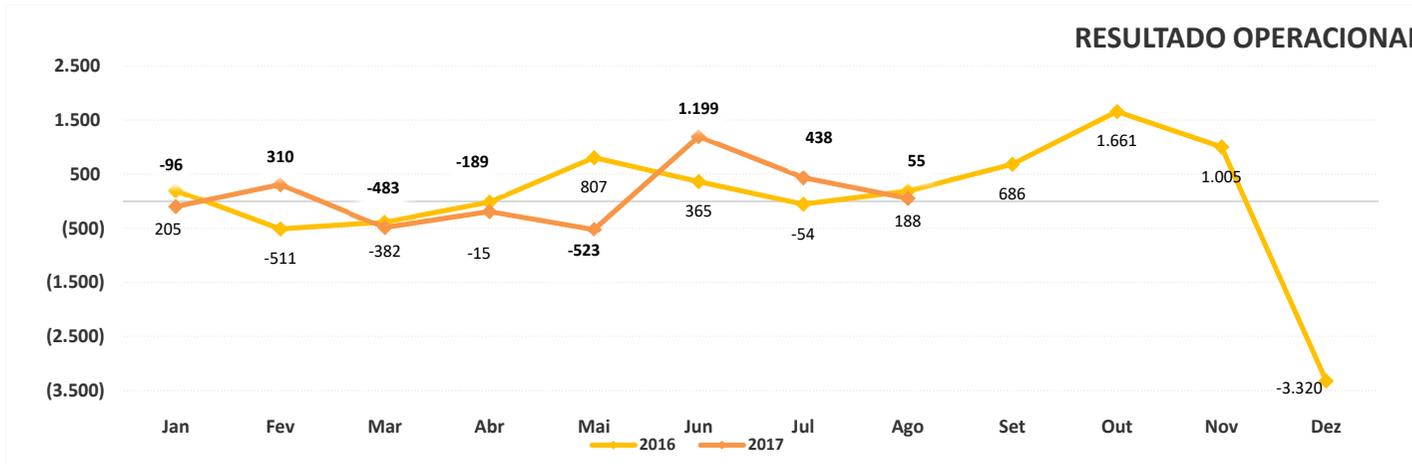
TOTAL DESP FOLHA



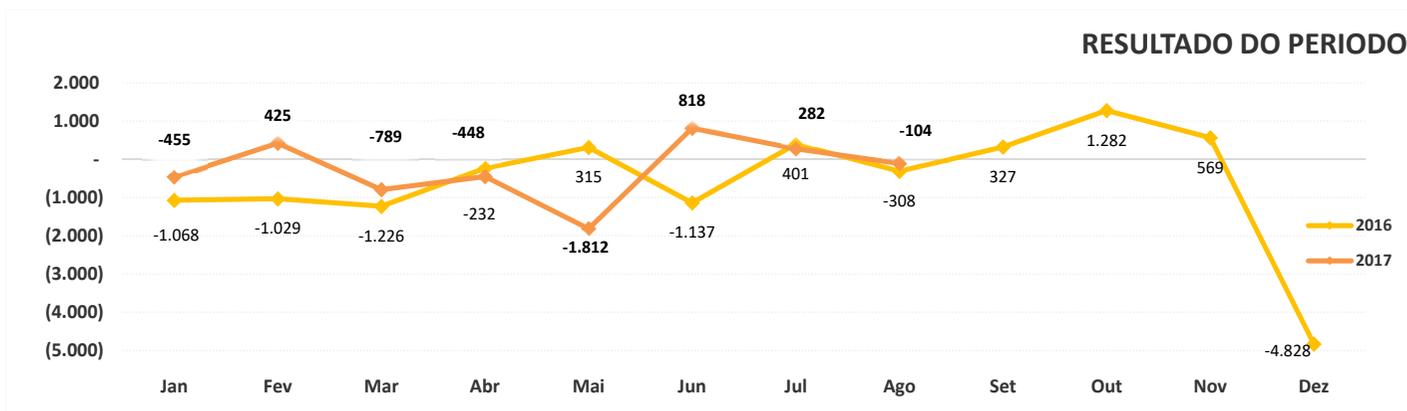
TOTAL DESP ADMINISTRATIVAS



## Quadro de Eficiência - EBTIDA

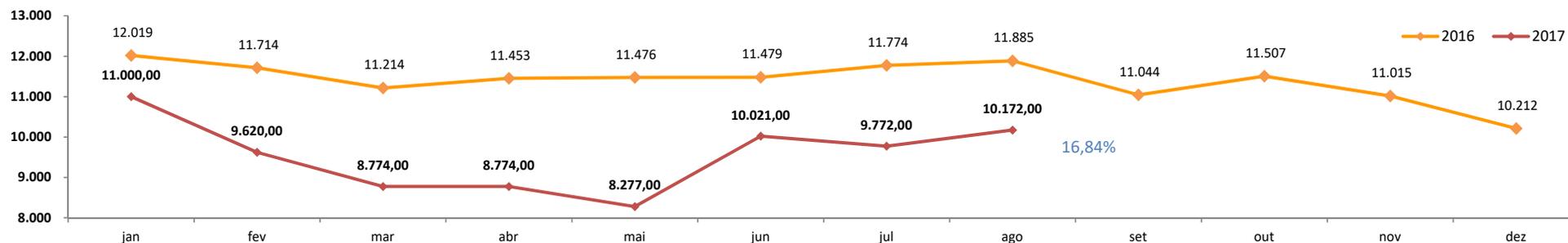


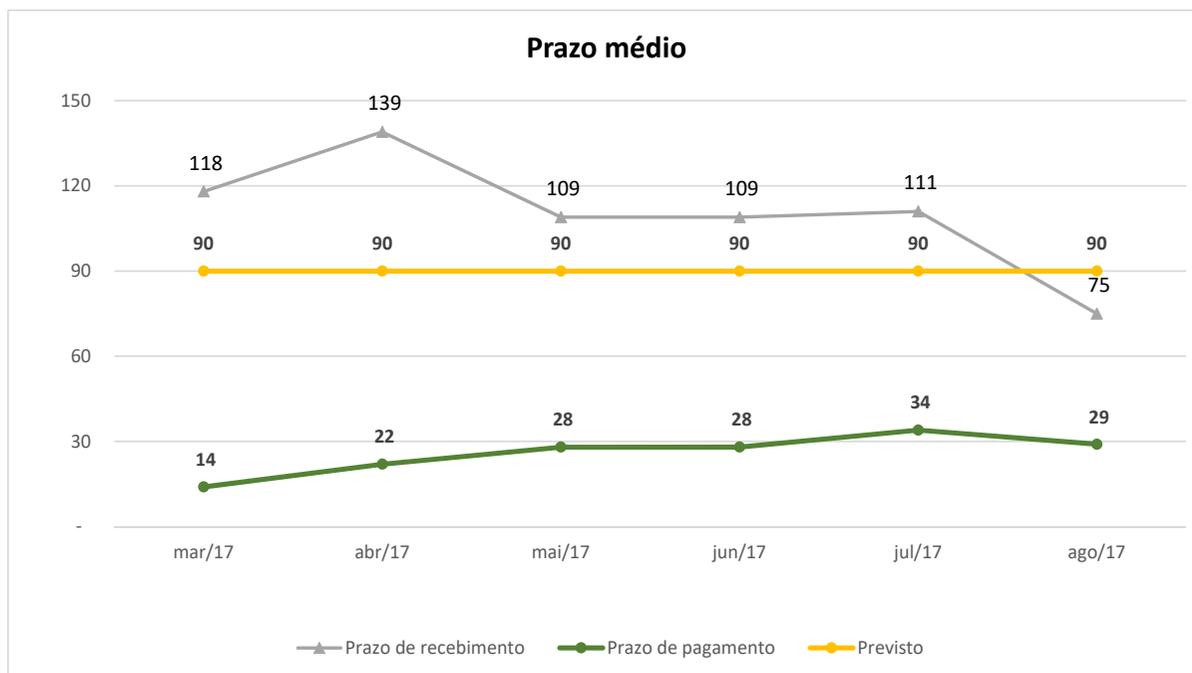
## Quadro de Eficiência – Despesas Fixas



## Estoque

	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
<b>IMPORTADOS</b>												
Produtos Importados (101/104)	3.061	2.236	1.814	1.924	1.822	2.863	2.818	3.151				
Ferramentas Elétricas	302	297	262	256	241	232	291	267				
PRODUTOS ACABADOS METABO	483	482	481	480	439	442	433	419				
FL_CE (Produtos Importados)	812	827	745	734	715	1.039	1.003	852				
	<b>4.658</b>	<b>3.842</b>	<b>3.302</b>	<b>3.394</b>	<b>3.217</b>	<b>4.576</b>	<b>4.545</b>	<b>4.689</b>	-	-	-	-
<b>NACIONAIS</b>												
Profissionais Matriz (Linha L)	64	99	58	35	77	85	46	42				
Aspiradores Matriz (Linha GT)	40	58	29	6	15	37	8	3				
Profissionais FL_CE (Linha L)	51	54	48	47	47	43	70	57				
Aspiradores FL_CE (Linha GT)	39	43	34	21	30	22	20	23				
Ventiladores FL_CE	139	76	50	48	31	25	144	764				
	<b>333</b>	<b>330</b>	<b>219</b>	<b>157</b>	<b>200</b>	<b>212</b>	<b>288</b>	<b>889</b>	-	-	-	-
<b>PEÇAS</b>												
COMPONENTES FÁBRICA PRODUÇÃO	754	678	711	771	770	677	708	689				
PEÇAS PÓS VENDAS CD	2.355	2.203	2.039	1.997	1.951	1.855	1.895	1.791				
PEÇAS METABO	330	328	325	325	325	365	363	362				
ACESSORIOS METABO	334	332	323	323	314	310	304	303				
PEÇAS/ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	9	10	10	10	10	10	16	16				
ITENS MARKETING	49	56	49	49	49	49	49	8				
PEÇAS PÓS VENDAS FL_CE	186	180	176	173	164	164	182	167				
FL_CE (Componentes Ventilação)	1.992	1.661	1.620	1.575	1.277	1.803	1.422	1.258				
	<b>6.009</b>	<b>5.448</b>	<b>5.253</b>	<b>5.223</b>	<b>4.860</b>	<b>5.233</b>	<b>4.939</b>	<b>4.594</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL ESTOQUES INTERNADOS</b>	<b>11.000</b>	<b>9.620</b>	<b>8.774</b>	<b>8.774</b>	<b>8.277</b>	<b>10.021</b>	<b>9.772</b>	<b>10.172</b>	-	-	-	-
<b>ESTOQUE TOTAL</b>	<b>11.000</b>	<b>9.620</b>	<b>8.774</b>	<b>8.774</b>	<b>8.277</b>	<b>10.021</b>	<b>9.772</b>	<b>10.172</b>	-	-	-	-





+ WAP na web



Lavadoras



Aspiradores



Extratoras



Ferramentas

MUITO OBRIGADO!

Wap



Ventiladores



Climatizadores



Vaporizadores



Limpadoras de piso

